



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000694-68.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Araçatuba

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE ARAÇATUBA

Em 4 de outubro de 2023, Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 22/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 4/9/2023, página 2.143.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição de atuação: Araçatuba, Andradina, Birigui, Lins e Penápolis

Data da Última Correição: 14/7/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 2

2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES 2

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4

3.1. JUIZ COORDENADOR 4

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15 4

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS 5

4.1. INDICADORES 5

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS 5

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS 8

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF 9

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT 10

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES 10

4.2. HASTAS PÚBLICAS 10

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA 11

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS 12

5.1. FORÇA DE TRABALHO 12

5.2. ESTÁGIO 12

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 13

6. ENCAMINHAMENTOS 14

6.1. ATENDIMENTO 14

6.2. FERRAMENTAS 15

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 15

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 17

7. ATENDIMENTO 18

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 18

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 18

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 1/2/2023 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515.

2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

Em matéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (artigo 5º, § 3º da Resolução CSJT nº 138/2014);
- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções;

- requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador quanto aos atos a serem praticados nos processos pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo as minutas de decisão que determine a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Divisão de Execução de Araçatuba está sob a coordenação do magistrado Arthur Albertin Neto, designado para atuar no período de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2025, por meio da Portaria GP/AAM nº 1194/2023, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução com a da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, da qual é substituto em caráter fixo no período de 18/9/2023 a 17/10/2023, por meio da Portaria GP/AAM nº 1289/2023.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 5/9/2023

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

O chefe de divisão é o servidor Luiz Fernando de Mendonça Pinheiro, investido no cargo em comissão CJ-1. Não há outro servidor lotado na unidade.

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 6/9/2023, não informou qualquer participação em cursos ou palestras pelo chefe de divisão, desde a última

correição.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS

Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e processos em tramitação conforme as especificidades abaixo apontadas.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

4.1. INDICADORES

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022 (alterada pela Ordem de Serviço CR nº 4/2023), foi instituído o acompanhamento das Divisões de Execução por meio dos indicadores-chaves de desempenho.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, e envolve duas frentes de trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS

No que concerne às pesquisas patrimoniais, a análise contempla três temas. O primeiro diz respeito à movimentação processual, especialmente a abertura, o encerramento e o acervo ao final do período de análise. Também será medido o sucesso alcançado nas pesquisas patrimoniais, definido pelo percentual de pesquisas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor.

O segundo tema aborda o impulsionamento das pesquisas pela Divisão de Execução, abrangendo o percentual de processos sem tramitação, a taxa de congestionamento e o prazo médio. Esses dados são relevantes para o planejamento das atividades, especialmente para detecção de processos de pesquisa sem andamento por prazo excessivo.

Por fim, o terceiro tema trata do grau de complexidade das pesquisas patrimoniais de cada Unidade. Para medir esse quesito, adotou-se a quantidade média de devedores pesquisados nas investigações patrimoniais, tendo em vista que casos envolvendo maior quantidade de indivíduos tendem a indicar maior complexidade.

A apuração realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme relatório emitido em 13/7/2023, com dados até 6/2023, e juntado no PROAD 14750/2021, autuado para acompanhamento individualizado da performance, constatou que a Unidade possui sete procedimentos de investigação patrimonial em andamento. Também foi apurado que nos últimos 12 meses, ou seja, desde o mês de setembro/2022, foram abertas duas novas investigações e encerradas uma, classificada como "outros", sendo certo que nenhuma pesquisa foi convertida em Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

Quanto às referidas investigações, constata-se quanto ao impulsionamento das pesquisas patrimoniais, que 3 (43%) pesquisas foram movimentadas nos 45 dias antecedentes à data-corte do relatório e que nenhuma ficou sem tramitação nos últimos 180 dias.

No que concerne à taxa de congestionamento, conclui-se, a teor do indicador 2.3, que houve um acréscimo, de 50% para 88% no último ano, observando-se, ainda, um elastecimento do prazo

médio, aferido pelo indicador 2.4 - o qual passou de 1030 para 1136 dias nos últimos doze meses.

Nova pesquisa no sistema EXE15, em 15/9/2023, identificou que a Unidade possui cinco procedimentos de pesquisa patrimonial ativos, sob *status* "PESQUISANDO", sendo o mais antigo o de nº 1/2021, autuado em 9/12/2021, cujo último andamento registrado, deu-se em 7/8/2023, tratando-se de ofício emitido ao Cartório de Notas solicitando cópia de escritura para análise pelo CPP.

Ainda, observou-se que desde a última aferição da CPP não foram abertas novas investigações. Observou-se, todavia, mediante consulta ao sistema EXE15, o encerramento de duas pesquisas após a extração de dados do relatório acima mencionado.

A pesquisa 1/2022, foi concluída em 10/8/2023, com *status* "CONCLUÍDO (com bens) – Conclusão parcialmente positiva", considerando a localização de patrimônio parcialmente suficiente para garantir as execuções registradas no sistema em apreço. Outra pesquisa encerrada após foi a de nº 5/2022, com atribuição de *status* "CONCLUÍDO (com bens) – Conclusão positiva", considerando a localização de patrimônio suficiente para garantir os valores registrados na execução.

Por fim, o relatório extraído pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial consigna, também, a complexidade das pesquisas realizadas pela Unidade, que apresenta quantidade média de pesquisados de 11,00 devedores, superior à média de 10,75 indicando aprofundamento das investigações.

Importante ressaltar que a Divisão de Execução de Araçatuba possui quadro de pessoal crítico, por contar apenas com um servidor em secretaria, o que restou justificada, pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, a ausência de abertura de processos de pesquisa recentemente e, ainda, a manutenção de acervo reduzido de pesquisas em andamento.

Destaca-se, por fim, que a Divisão, visando amenizar a situação do quadro de servidores, buscou auxílio institucional, solicitando a cooperação da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial em uma de suas investigações, encontrando-se o relatório em fase final de elaboração.

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS

Com referência aos processos judiciais com reunião de execuções, a análise contempla dois temas. Trata-se o primeiro do impulsionamento. Como indicadores, foram definidos o percentual de processos sem tramitação, o acervo e os processos encerrados.

O segundo tema, relativo ao impacto social e eficácia, é formado pela quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados. Esses indicadores são importantes, pois retratam de forma mais fidedigna os resultados concretamente entregues aos jurisdicionados. Por essa razão, foram incluídos no boletim estatístico e entre os indicadores-chave de desempenho, como forma de medir a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Conforme informações veiculadas pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial na mesma aferição acima mencionada, com dados até 6/2023, verificou-se que a Unidade possui todos os processos judiciais sob sua condução no prazo. O acervo apurado é composto por oito processos de Regime Especial de Execução Forçada e oito que aguardam julgamento em 2ª Instância, menor que a média geral de 23,64.

Consigne-se, ainda, que o exame detalhado no acervo demonstra que a unidade não mais possui processos de reunião de execuções instaurados na forma do art. 16 do Provimento GP-CR nº 04/2018, revogado.

Constata-se, ainda, que a Unidade não possui Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT em tramitação, razão pela qual não existem providências a serem tomadas para sua readequação,

na forma do art. 160 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Em se tratando do impacto social, o trabalho desempenhado pela Divisão abrange 777 credores, decorrentes de 83 processos habilitados, e os processos judiciais envolvem R\$ 30.068.378,65 em créditos trabalhistas, dos quais R\$2.227.756,83 foram pagos por esta Divisão de Execução.

As informações disponibilizadas pela Unidade no mais recente Boletim Estatístico Mensal (dados até 8/2023) apontam que seu acervo atual é composto por 14 Regime Especial de Execução Forçada - REEF, instaurados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada. Desses, dois procedimentos encontram-se suspensos (nºs 3/2015 e 9/2019).

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF

Trata-se de procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

Conforme informação constante do Boletim Estatístico, com dados consolidados até 8/2023, a Unidade possui 14 processos classificados como REEF, autuados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada, abrangendo 775 credores, decorrentes de 58 processos habilitados, cujos pagamentos efetuados somam, aproximadamente, R\$265.726,83 até o momento.

A respeito da tramitação dos processos, verificou-se que os processos pilotos REEF 0079300-49.1999.5.15.0019 e 0010421-94.2014.5.15.0073, analisados por amostragem, foram encaminhados para o PJe da Divisão de Execução para o devido processamento, em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço CR nº 4/2023, que alterou a Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

Outrossim, compulsando os autos, não foram constatados atrasos nos andamentos processuais de ambos os pilotos, o que se coaduna com a necessária priorização a que se refere o parágrafo único do artigo 2º-A da Ordem de Serviço nº 9/2022-CR.

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

O procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

Conforme informações consolidadas no Boletim Estatístico, com dados até 8/2023, a Unidade não possui processos classificados como PEPT.

Não há informação quanto à tramitação de processos classificados como PEPT pela Unidade.

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES

O procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

Conforme informações consolidadas no Boletim Estatístico, com dados até 4/2023, a Unidade não possui processos classificados como PEPT. Tampouco há informação quanto à tramitação de processos classificados como PEPT pela Unidade.

4.2. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de três hastas públicas desde o último período correicional, de 12/2022 a 6/2023, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA*	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
4/2022	1	12	R\$55.000,00
1/2023	9	27	R\$1.177.155,79
2/2023	1	30	R\$95.000,00

* A partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para as Centrais de Mandados, sob a presidência dos respectivos Juízes Coordenadores.

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se índices de arrematação de 6,67%, 25% e 3,23%.

Quanto aos bens excluídos de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se índices de 80%, 75% e 96,77%.

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA

A Semana Nacional da Execução Trabalhista é realizada anualmente, sempre na terceira semana de setembro, conforme disciplina o art. 6º do Ato n. 107/CSJT.GP.SG, de 27 de maio de 2019.

Por força do Ofício Circular CSJT.CNEET nº 02/2019 estabeleceu-se que na semana que antecede o referido evento será realizada a Maratona de Pesquisa Patrimonial, que tem por objetivo promover investigações para solucionar casos de grandes devedores no âmbito de cada uma das Unidades Judiciárias.

Em 2022, conforme informações extraídas do PROAD 16583/2022, constatou-se que a Unidade participou da 8ª Maratona de Pesquisa Patrimonial, realizada entre os dias 12 a 16/9/2022, conforme dados abaixo:

NÚM. EXE15	QTDE. CREDORES. HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO (estimado)	AÇÕES / FERRAMENTAS
4/2022	19	R\$503.622,06	COAF, CCS, Dossiê Integrado/SPED, NF-e e SEFAZ

Observou-se, também, a participação da Unidade na XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23/9/2022. Como resultado, verificou-se a inexistência de homologação de acordo, liberação de valores ou utilização de ferramentas disponíveis.

No mesmo período, a Unidade realizou uma hasta públicas de bens, cujos resultados obtidos seguem reiterados:

NÚM. HASTA	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
3/2022	3	47	R\$ 265.000,00

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS

5.1. FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de dois servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de um servidor lotado nesta Divisão de Execução está abaixo dos parâmetros previstos.

, por ocasião da reunião ordinária com a Central de Mandados em 5/10/2023, o Juiz Coordenador de Execução aventou a possibilidade de ser indicado Oficial de Justiça para dar apoio às pesquisas patrimoniais avançadas junto com o Chefe de Divisão.

Unidade é orientada a preliminarmente inA questão de indicações de servidor, de modo que a inobservância deve ser levada a conhecimento da Presidência, para conhecimento e providências.

5.2. ESTÁGIO

Dados até 6/9/2023

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que se encontra lotado na Divisão de Execução, sob intermédio do convênio CIEE, o estagiário Airton Rodrigues Berling Junior, com início em 3/2023.

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados de Araçatuba, foram apontados os aspectos da harmonia do ambiente de trabalho, da colaboração mútua, do aumento da cooperação, da organização, da boa estrutura e da fácil comunicação entre os colegas. E decorrem do período de pandemia que tornou as equipes mais cooperativas, com comprometimento e boa qualidade das relações interpessoais e da comunicação, contando com as habilidades pessoais dos gestores e, seja por seus conhecimentos ou pelas técnicas de solução de problemas, além da visão do ambiente de trabalho, que contribuem com o bom ambiente de trabalho e consequente agilidade processual. Apontaram a relevância dos temas trazidos pela EJud, não se restringindo àqueles de natureza processual.

Também destacaram o aspecto da sobrecarga de trabalho e do muito esforço diante da elevada quantidade de trabalho, por vezes, sob a responsabilidade de um único servidor. A título de exemplo, como visto, registra-se a lotação de apenas de um único servidor, tanto na Divisão de Execução, quanto no CEJUSC, que, conta com a participação de servidores de outras Unidades, exclusivamente, daqueles com capacitação para a mediação.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>.

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- AVJT(extensão do Mozilla FireFox): <https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>
- WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que

a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com a atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Não houve.

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

Ausente o Juiz Coordenador de Execução ARTHUR ALBERTIN NETO.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à CPP, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias.

10. ENCERRAMENTO

No dia quatro de outubro de 2023, às 15 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO**

18/10/2023 14:23:31

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3495300**



23101814233154100000003282811